



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 206/2023

Ementa: Dispõe sobre a remuneração do emprego efetivo de Controlador Interno.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º A remuneração do emprego efetivo de Controlador Interno será a constante do Grupo 4, Nível 1 da tabela atualizada de salários pela Lei nº 6.680/2023.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 09 de outubro de 2023.

NORBERTO MORAES
Vereador - PP





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Com a criação do emprego efetivo de Controlador Interno, no quadro permanente de servidores da Câmara de Vereadores, necessário se faz regulamentar sua remuneração dentro da tabela salarial atualizada do Plano de Carreira dos servidores.

